

PROJETO DE LEI Nº 43/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal ao Estado do Tocantins e adota outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, Nº. 1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/n.º em Gurupi - TO, autorizado a transferir por meio de doação os imóveis objetos desta lei, ao **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.786.029/0001-03, com sede na Praça dos Girassóis, Palmas - TO, para uso da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Palmas - TO.

Parágrafo único. Os imóveis objetos desta Lei caracterizam-se, como sendo:

I - Quadra AV-01, situada na Alameda Central, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 8.363,26 m², medindo 156,41 metros de frente, confrontando com a Alameda Central; 7,03 metros de chanfrado; 193,17 metros de fundo, confrontando com a Quadra AT-01; 67,44 metros do lado direito, confrontando com a Rua A-02; e 17,02 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Oeste; e ainda variantes de 61,00 + 61,00 metros, confrontando com a AC-01 (Área Comercial).

II - Quadra AV-02, situada na Alameda Oeste, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 11.782,89 m², medindo 139,306 metros de frente, confrontando com a Alameda Oeste; 256,29 metros do lado direito, confrontando com a AT-01; e 177,34 metros do lado esquerdo, confrontando com a AT-01.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

III - Quadra AV-03, situada na Avenida Antonio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 1.418,51 m², medindo 326,78 metros de frente, confrontando com a Avenida Antonio Nunes da Silva, 327,19 metros de fundo, confrontando com a AT-01; 2,34 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Oeste, e 6,45 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida das Acácias.

IV - Quadra AT-01, situada no Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 8.983,62 m², medindo 327,19 metros de frente, confrontando com a Quadra AV-03; 298,11 + 125,03 metros de fundo, confrontando com a Quadra AV-01 e Quadra APM-02 (Área Pública Municipal); 15,72 + 22,73 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Oeste; e 14,01 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida das Acácias; e ainda com uma variante de 256,29 + 177,34 metros, confrontando com a Quadra AV-02.

Art. 2º Fica desafetado de sua destinação original, tomando-se dominical e podendo ser doado, desde que observadas as disposições legais pertinentes, as áreas de propriedade do Município de Gurupi-TO, descritas no Parágrafo único do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A doação dos imóveis objetos desta lei tem por finalidade a construção de uma unidade escolar de tempo integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 29 de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.12.29
09:56:36 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 43/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 43/2022, que trata do seguinte assunto: “Dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal ao Estado do Tocantins e adota outras providências”.

Esta proposição legislativa tem por escopo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos jovens gurupienses, por meio da construção de uma unidade escolar de tempo integral.

Nesse sentido, faz-se necessária a parceria entre o Município e Estado, a fim de que a área seja doada e possa ser viabilizada a construção de mencionada escola por parte da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Deste modo, certo da especial atenção de Vossas Excelências quanto ao exposto, aguardo pela aprovação do projeto de lei e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 29 de Dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329
191

Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.12.29
09:57:00 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

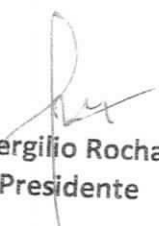
ATESTADO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de dezembro do ano de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de avaliação de imóveis, situada à Avenida Pará, esquina com a Rua 04, centro, desta cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder a avaliação de imóvel, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS: ÁREA VERDE AV-01, COM ÁREA DE 8.983,62, AT-01, COM ÁREA DE 7.334,84m², ÁREA VERDE AV-02, COM ÁREA DE 11.782,89m² e ÁREA VERDE AV-03-A, COM ÁREA DE 869,87m², perfazendo uma área total de 28.971,22m², do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, avaliadas em R\$ 120,00 (cento e vinte) por metro quadrado, perfazendo um valor total R\$ 3.476.546,40 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Certifica-se, atesta e da fé.

Gurupi- TO, 28 de dezembro de 2022.


Paulo Vergílio Rocha Ribeiro
Presidente


Kleber Alves Barros
Membro


João Conceição Batista dos Santos
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - TERMO E COMARCA DE GURUPI
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
- Oficial - CPF 094.333.331-87 -

CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
- Oficial-Substituto -

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu proposto Infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, atendendo solicitação do Município de Gurupi - Secretaria da Administração, exteriorizada no Ofício OF. ADM n. 125/2006 - SECAD, de 27.11.2006; e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo, para os devidos fins, constatou que o MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; é proprietário do imóvel, público de uso comum do povo, destinado à Área Verde, consistente de: Quadra AV-02, situada na Alameda Oeste, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 11.782,89 m2, medindo 139,306 metros de frente, confrontando com a Alameda Oeste; 256,29 metros do lado direito, confrontando com a AT-01 (Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão); e 177,34 metros do lado esquerdo, confrontando com a AT-01 (Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão). Havida por força do art. 22, da Lei n. 6.766/79, cujo loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/16.930, livro 2-CR Registro Geral, fls. 61, em 21/10/1991. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos / Taxas

Certidão	RS 10,00
Boleas	RS 10,00
Taxa Funcivil	RS 3,50
Total	RS 23,50

Gurupi, 29 de dezembro de 2006

Joaquim Availton Bezerra Cruz
=Oficial-Substituto=

Serviço de Registro de Imóveis
Estado do Tocantins

Marlene Fernandes Costa - Joaquim Availton B. Cruz
- Oficial - Oficial-Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - TERMO E COMARCA DE GURUPI
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

MARLENE FERNANDES COSTA
- Oficial - CPF 094.333.331-87 -

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
- Oficial-Substituto -

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, atendendo solicitação do Município de Gurupi - Secretaria da Administração, exteriorizada no Ofício OF ADM n. 125/2006 - SECAD, de 27.11.2006, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo, para os devidos fins, constatou que o **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52, é proprietário do imóvel público de uso comum do povo, destinado à Área Verde, consistente de Quadra AV-03, situada na Avenida Antonio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 1.418,51 m², medindo 326,78 metros de frente, confrontando com a Avenida Antonio Nunes da Silva, 327,19 metros de fundo, confrontando com a AT-01 (Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão); 2,34 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Oeste, e 6,45 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida das Acácias. Havida por força do art. 22, da Lei n. 6.766/79 cujo loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/16.930, livro 2-CR Registro Geral, fls. 61, em 21/10/1991. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos / Taxas

Certidão	RS 10,00
Buscas	RS 10,00
Emol. Funcional	RS 3,50
Total	RS 23,50

Gurupi, 29 de dezembro de 2006

Ass.
Joaquim Availton Bezerra Cruz
=Oficial-Substituto=

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO TOCANTINS

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial-Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LADELINA REGO GOMES
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

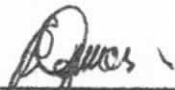
CERTIFICA, atendendo solicitação de parte interessada, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo sob seu poder, para os devidos fins, constatou que o **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; é **proprietário do imóvel público de uso comum, destinado a Faixa de Proteção da Rede de Alta Tensão, consistente de: Uma área de terreno urbano, denominada Quadra AT-01 (Faixa de Proteção da Rede de Alta Tensão), situada no Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 8.983,62 m², medindo 327,19 metros de frente, confrontando com a Quadra AV-03 (Área Verde); 298,11 + 125,03 metros de fundo, confrontando com a Quadra AV-01 (Área Verde) e Quadra APM-02 (Área Pública Municipal); 15,72 + 22,73 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Oeste; e 14,01 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida das Acácias; e ainda com uma variante de 256,29 + 177,34 metros, confrontando com a Quadra AV-2 (Área Verde). Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano); cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/16.930, livro 2-CR Registro Geral, fls. 61, em 21 de outubro de 1991. O referido é verdade e dou fé.**

Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33; Valor total R\$ 49,80.

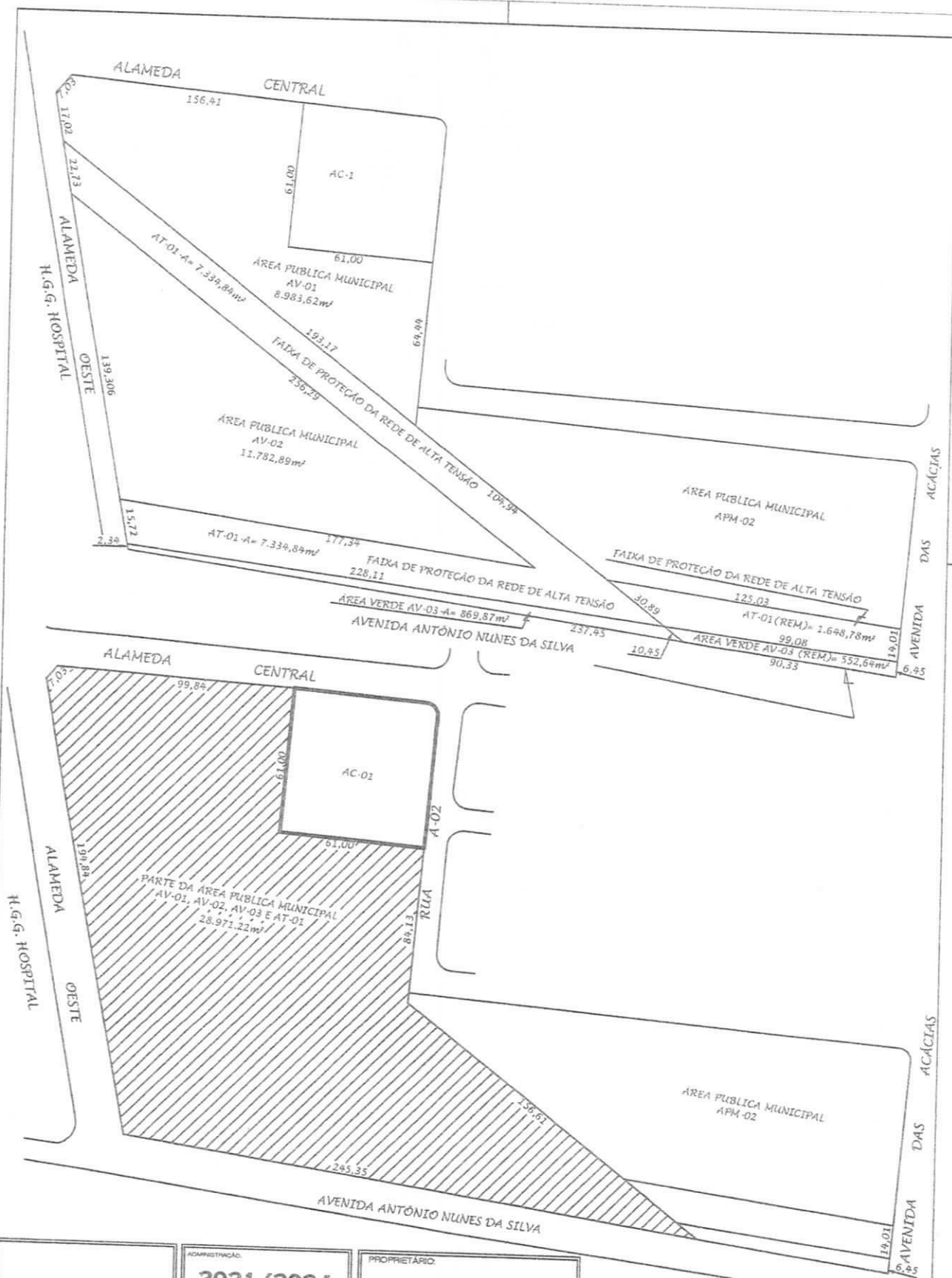
Selo digital: 129288AAA192587 - Código de Validação GRX

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 19 de dezembro de 2022.


Ladelina Rego Gomes
Escrevente





ADMINISTRAÇÃO:		PROPRIETÁRIO:	
2021/2024		MUNICÍPIO DE GURUPI	
CONTEÚDO:		PARTE DAS ÁREAS: AV-01, AV-02, AV-03 E AT-1 ÁREAS TOTAL: 28.971,22m²	
PROJETO DE SITUAÇÃO DAS QUADRAS: AV-01, AV. 02, AV.03 E AT-01. RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS. GURUPI - TO			
RT.:			
MUNICÍPIO:		ESCALA:	FOLHA:
GURUPI - TO		1 / 1.500	ÚNICA
		DATA:	DESENHO:
		DEZEMBRO DE 2022	REG. FUNDIÁRIA


 Kleber Alves Barros
 Coordenador I
 Decreto nº 263/2021
 SEDUR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, atendendo solicitação de parte interessada, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo sob seu poder, para os devidos fins, constatou que o **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; é proprietário do imóvel público de uso comum do povo, destinado à Área Verde, consistente de: Quadra AV-01, situada na Alameda Central, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 8.363,26 m², medindo 156,41 metros de frente, confrontando com a Alameda Central; 7,03 metros de chanfrado; 193,17 metros de fundo, confrontando com a Quadra AT-01 (Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão); 67,44 metros do lado direito, confrontando com a Rua A-02; e 17,02 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Oeste; e ainda variantes de 61,00 + 61,00 metros, confrontando com a AC-01 (Área Comercial). Havida por força do art. 22, da Lei n. 6.766/79; cujo loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/16.930, livro 2-CR Registro Geral, fls. 61, em 21/10/1991. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFI R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33; Valor total R\$ 49,80.

Selo digital: 129288AAA192589 - Código de Validação ZCD
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 19 de dezembro de 2022

Laudelina Rego Gomes
Escrivente

